



ESTADO DE GOIAS

FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS

Nº do Processo	1795/2026	TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA
Interessado	1078443 - MAYARA OLIVEIRA NEVES DE JESUS		
CPF/CNPJ	029.354.311-97	Autuação	25/02/2026 16:49
Atuado por	KATIA AUXILIADORA BARBOSA LOPES		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO	NÚMERO ASSUNTO	25/2026
Descrição	SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA REFORMA ELÉTRICA DO HMGV.		
Destino	DEPARTAMENTO DE COMPRAS		
Documento	13/DFD/SMS/2026		
Ambiente	Interno		
Tipo	Outros	Valor:	0,00
		Dt. Doc.:	25/02/2026





FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS

CERTIDÃO

Certificamos para os fins de direito e em atenção ao disposto do atr. 59 da Lei Federal 4.320/64, que no PPA - Plano Plurianual, na LDO - Lei de diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, as quais regem a execução orçamentária para o exercício de 2026, existe dotação e saldo suficiente e ou percentual autorizado que possibilite a sua suplementação para a realização da(s) despesa(s) abaixo relacionado(s);

Despesa Objetivada: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI

FICHA.....	000524
ÓRGÃO.....	000006 - FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS
UNIDADE.....	000001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO.....	000010 - Saúde
SUB-FUNÇÃO.....:	000302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA.....:	001033 - RENOVACAO ARAGARCAS - SAÚDE E BEM ESTAR
PROJETO/ATIVIDADE:	2.041 - ATIV. MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE (Hospital,
ELEMENTO.....:	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI
FONTE DE RECURSO:	1.02.000 - Receitas de Impostos e Transf.-Saúde,2.000.000,00

Destacamos que na dotação acima se enquadra à despesa objetivada no processo citado.

ARAGARCAS, 11 de março de 2026.


Departamento Contábil

Documento de Formalização da Demanda Nº13/2026

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Hospital Municipal Getúlio Vargas

Responsável pela Demanda: Sostenis Delalibera L. de F. Novais

CPF: 040.203.771-54

Portaria Nº:

E-mail: hmgvaragarcas2023@gmail.com

Telefone:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA REFORMA ELETRICA DO HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Justifica-se a contratação de empresa especializada para execução de adequação da reforma elétrica, com a finalidade de atender a demanda do Hospital Municipal Getúlio Vargas. Considerando que o sistema elétrico é uma parte vital da infraestrutura de qualquer edificação, garantindo o funcionamento seguro de todos os equipamentos hospitalares, a segurança de todos os servidores e dos pacientes do HMGV.

Enfatiza-se que houve a visita técnica da equipe de eletricitas, foram feitos testes e constatou vários problemas na rede elétrica, no transformador da rede de energia e cabos de transmissão, o que conseqüentemente causa sérios problemas no fornecimento de energia e coloca em risco todos o hospital, o que torna totalmente necessário a contratação de empresa especializada para a execução de adequação da reforma elétrica do hospital.

Ressalta-se que tal contratação vem do ensejo de garantir a continuidade dos serviços públicos, ofertando um funcionamento ininterrupto dos atendimentos no hospital, os quais são essenciais para atender as necessidades dos nossos munícipes de maneira eficaz.

Deste modo, a referida contratação de empresa especializada para execução e reforma elétrica é essencial e assegura que todos os sistemas elétricos estejam em boas condições, evitando paralisação dos serviços, queimas dos equipamentos hospitalares e ainda promover a segurança e o bem-estar dos pacientes e dos servidores, e tem caráter de urgência.

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

Nº	DESCRIÇÃO	QUANT
1	REDE ELETRICA DA AREA EXTERNA	01
2	ADEQUAÇÃO DA PARTE DO GERADOER DE ENERGIA	01
3	SUBSTITUIÇÃO DO QUADRO ELETRICO	01

4	SUBSTITUIÇÃO DA REDE PRINCIPAL DA PARTE EXTERNA	01
---	---	----

4. VALOR ESTIMADO PRELIMINAR PARA A CONTRATAÇÃO

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

5. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA

Não foi adotado o Plano de Contratações Anual – PCA para o exercício 2024, conforme faculdade prevista no inciso VII do artigo 12 da Lei 14.133/2021.

6. ENCAMINHAMENTO

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a presente contratação e demais providências cabíveis.

Aragarças – GO, 25 de fevereiro de 2026.

Mayara Oliveira Neves de Jesus
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 391/2023

Mayara Oliveira Neves de Jesus
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 391/2023.

Termo de Referência

A Secretária de Saúde, vem respeitosamente a presença da Ilustríssima Senhora, solicitar processo de **dispensa de licitação**, para a contratação de empresa especializada para execução de adequação da reforma elétrica para atender o Hospital Municipal Getúlio Vargas.

Nº	DESCRIÇÃO	QUANT
1	REDE ELETRICA DA AREA EXTERNA	01
2	ADEQUAÇÃO DA PARTE DO GERADOER DE ENERGIA	01
3	SUBSTITUIÇÃO DO QUADRO ELETRICO	01
4	SUBSTITUIÇÃO DA REDE PRINCIPAL DA PARTE EXTERNA	01

Justificativa da necessidade:	Justifica-se a contratação de empresa especializada para execução de adequação da reforma elétrica, com a finalidade de atender a demanda do Hospital Municipal Getúlio Vargas. Considerando que o sistema elétrico é uma parte vital da infraestrutura de qualquer edificação, garantindo o funcionamento seguro de todos os equipamentos hospitalares, a segurança de todos os servidores e dos pacientes do HMGV. Enfatiza-se que houve a visita técnica da equipe de eletricitas, foram feitos testes e constatou vários problemas na rede elétrica, no transformador da rede de energia e cabos de transmissão, o que consequentemente causa sérios problemas no fornecimento de energia e coloca em risco todos o hospital, o que torna totalmente necessário a contratação de empresa especializada para a execução de adequação da reforma elétrica do hospital. Ressalta-se que tal contratação vem do ensejo de garantir a continuidade dos serviços públicos, ofertando um funcionamento ininterrupto dos atendimentos no hospital, os quais são essenciais para atender as necessidades dos nossos munícipes de maneira eficaz. Deste modo, a referida contratação de empresa especializada para execução e reforma elétrica é essencial e assegura que todos os sistemas elétricos estejam em boas condições, evitando paralisação dos serviços, queimas dos equipamentos hospitalares e ainda promover a segurança e o bem-estar dos pacientes e dos servidores, e tem caráter de urgência.
Condições/Obrigações:	A empresa contratada deverá arcar com todos os custos de envio dos itens, na integra. Qual seja, transporte, frete.
Prazo de Entrega	Até 20 (vinte) dias corridos.
Local da Entrega:	Prefeitura de Aragarças/GO.

ENTREGAS

- Todos os itens/objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues diretamente no endereço descrito a baixo:
- AV. Getúlio Vargas, N° 680, Centro Administrativo, Aragarças-GO, Cep:76.240-000. Telefone: (64) 3638-2475.
- No momento da entrega, na presença do fornecedor, será realizada a conferência dos itens/objeto deste Termo de Referência em relação a quantidade e qualidade. Caso os produtos entregues não estejam de acordo com a qualidade e/ou quantidade exigida em edital, deverá a empresa contratada efetuar a troca e/ou reposição das mercadorias em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação.
- O responsável pelo recebimento dos itens/objeto deste Termo de Referência está autorizado a recusar a mercadoria, caso esta não esteja de acordo com as especificações do Edital.

DO INICIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DAS OBRIGAÇÕES

- O prazo de início de execução do objeto deste Termo de Referência, será de 20 (vinte) dias corridos após a solicitação por escrito através da ordem de serviço por parte da administração.
- Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas em até 24 horas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
- A contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo, deverá obrigatoriamente atender.
- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas nesse termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação respectiva.
- A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.
- O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)
- A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.
- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar

de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

DA FISCALIZAÇÃO

- a) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- b) O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- c) O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- d) Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- e) O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- f) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- g) O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- h) O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- i) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
- j) Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Gestor do Contrato

- I. O gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização quanto aos aspectos administrativos e técnicos do contrato, bem como:
- II. Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- III. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- IV. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- V. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- VI. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VII. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- VIII. Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada em sistema próprio utilizado pela administração pública municipal, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;
- IX. Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;
- X. Estabelecer prazo razoável, como no mínimo 90 (noventa) dias corridos quando o contrato for de 12 (doze) meses de vigência e com o mínimo de 30 (trinta) dias para a vigência dos demais contratos, para comunicar à autoridade o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à continuidade;

- XI. Verificar, durante a vigência do contrato, se as condições de habilitação exigidas estão sendo mantidas pela contratada, indicando as providências cabíveis sempre que ocorrer quaisquer descumprimentos pela contratada quanto às referidas condições de habilitação;
- XII. inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;
- XIII. Coordenar a instrução processual necessária ao encaminhamento e à formalização do procedimento administrativo de aplicação de sanções;
- XIV. Constituir o relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei federal nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da administração pública municipal;

DO PAGAMENTO E PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrada da Nota fiscal atestada pelo gestor e competente liquidação da despesa na Tesouraria da CONTRATANTE, os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo:

- Data de emissão;
- Razão Social da entidade contratante, com endereço e CNPJ;
- Valor unitário;
- Valor total;
- Quantitativo e valores unitários e totais, bem como a descrição dos itens;
- Menção ao procedimento licitatório bem como termo contratual.

O gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, por qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações fiscais.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, Trabalhista, Municipal, Estadual, Conjunta Federal e com o FGTS. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR AS NOTAS FISCAIS

- a) Prova de **Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites www.receita.fazenda.gov.br ou

www.pgfn.fazenda.gov.br. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

- b) Prova de **Regularidade para com a Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- c) Prova de **Regularidade para com a Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de **Regularidade relativa ao FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do certame licitatório;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, quando da apresentação de certidão com efeito positivo, ficando pendente o pagamento até que a empresa regularize sua situação junto ao órgão competente emissor da referida certidão positiva (RFB, SEFAZ, CAIXA e, etc.).

Os pagamentos somente serão efetuados quando da apresentação da INTEGRALIDADE da documentação aqui relacionada, ficando pendente o pagamento até que a empresa apresente o documento faltante.

Os documentos de que trata o item anterior, **DEVERÃO SER APRESENTADOS TODAS AS VEZES QUE A CONTRATADA PROTOCOLAR AS NOTAS FISCAIS** para liquidação e pagamento.

INFORMAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS

Deverá constar na nota fiscal ou em documento separado (mas anexo à nota fiscal) os seguintes itens:

- a) RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
- b) CNPJ DA EMPRESA
- c) BANCO
- d) Nº AGÊNCIA
- e) Nº DA CONTA

Não será efetuado o pagamento, quando da não apresentação da conta bancária em documento assinado por representante habilitado da empresa.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, assim como, estiver com todas as certidões sem óbices e pendências.

Deverá apresentar ao menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico-operacional, em nome da licitante, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto desta licitação. O atestado poderá ser expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo constar do atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas à verificação de sua veracidade;

g) Definição de cláusulas e condições para a entrega do objeto em tela que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a entrega em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o presente objeto serão empenhadas a cargo da Dotação Orçamentária anexada. Os recursos financeiros utilizados para custear a contratação são oriundos do TESOIRO MUNICIPAL.

FORO COMPETENTE PARA AS AÇÕES REFERENTES AO CONTRATO SERÁ A SEDE DA ADMINISTRAÇÃO

Fica eleito o foro da comarca de Aragarças/GO para dirimir todas as questões emergentes do contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado.


Mayara Oliveira Neves de Jesus
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 391/2023

Mayara Oliveira Neves de Jesus
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 391/2023.

GOVERNO MUNICIPAL 2025/2028
ARAGARÇAS
O FUTURO A GENTE FAZ AGORA

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Trata-se de processo para a contratação de empresa especializada para execução de adequação da reforma elétrica para atender as demandas do Hospital Municipal Getúlio Vargas.

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é uma ferramenta que auxilia a unidade requisitante na análise das necessidades, requisitos, alternativas, escolhas, resultados, pretendidos e demais características que demonstrem a viabilidade técnica econômica da contratação.

No caso em tela não será apresentado o ETP porque a solução já foi apresentada, qual seja a contratação de empresa especializada para execução de adequação da reforma elétrica para atender o Hospital Municipal Getúlio Vargas, o valor e de 50% do limite total da modalidade dispensa de Licitação, todas as condições de fornecimento estão previstas no Termo de Referência, logo a elaboração do ETP se daria apenas pela formalidade, já que o art. 72, faculta a apresentação do ETP, nos casos de dispensa.

Registre-se que as informações necessárias e suficientes à aquisição, capazes de maximizar o interesse público, encontram-se nos demais documentos que compõem a instrução processual.

Diante do exposto, a ausência de ETP se dará pelas razões acima expostas e devido à baixa complexidade do objeto da contratação, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo artigo 72, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, a exceção à elaboração do ETP prevista no artigo 14, inciso I, da Instrução Normativa SEGES Nº 58/2022, bem como considerando pela Portaria 001/2024, em que é facultam a apresentação na hipótese do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Está justificativa foi elaborada pela Secretaria de Saúde Mayara Neves, em conformidade com a legislação específica e com a necessidade do Município de Aragarças.

Aragarças-GO, 25 de fevereiro de 2026.


Mayara Oliveira Neves de Jesus
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 391/2023

Mayara Oliveira Neves de Jesus
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 391/2023.

AVISO DE DISPENSA DE Nº 59/2026

Intenção de dispensa de licitação 59/2026 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada para execução de adequação da reforma elétrica do Hospital Municipal Getúlio Vargas, visando suprir as necessidades da Hospital Municipal de Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 02-03-2026 às 17H.

O termo de referência da dispensa 13/DFD/SMS/2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 25 de fevereiro de 2026.

Departamento de Compras

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
 Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:4A0E4BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 196/2026 – SMS

PORTARIA Nº 196/2026 – SMS DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal João Batista da Silva, inscrito no CPF sob o nº XXX.341.28X-XX, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 10-I, em razão de deslocamento realizado no dia 25 de fevereiro de 2026, à cidade de Jataí – GO, para conduzir pacientes ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Costa

Código Identificador:2A8664B0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA 2ª CONVOCAÇÃO EDITAL DE
CREDENCIAMENTO 05/2026-FMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE
EXTRATO DA 2ª CONVOCAÇÃO EDITAL DE
CREDENCIAMENTO 05/2026

O município de Aparecida do Rio Doce, através do Fundo Municipal de Saúde convoca os credenciados da 03ª e 04ª Ata de Habilitação: **BETA ODONTO CENTER LTDA, DANIELI PEREIRA CARDOSO** para assinatura do contrato, destinada a ocupação dos cargos interessados referente ao credenciamento de nº 05/2026. Deverá comparecer para a devida assinatura do respectivo termo de contrato, no Setor de licitações até dia 27/02/2026 às 16:30h. informações através do Site Oficial do Município <https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/>, Fone (64) 2031-0011 ou E-mail: licitacao@aparecidadoriodoce.go.gov.br aos, 25 de fevereiro de 2026.

NÁDIA LINE C. SANTOS-

Agente de Contratação.

Publicado por:
 Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:1FAD7515

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 59/2026

Intenção de dispensa de licitação 59/2026 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada para execução de adequação da reforma elétrica do Hospital Municipal Getúlio Vargas, visando suprir as necessidades da Hospital Municipal de Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 02-03-2026 às 17h.

O termo de referência da dispensa 13/DFD/SMS/2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 25 de fevereiro de 2026.

Departamento de Compras

Publicado por:

Gabriel Marques de Oliveira Sirqueira

Código Identificador:752944CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2026

Contratante: **FUNDO MUN DE SAÚDE.**

Contratado (a) **MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**

CNPJ/CPF: **42.751.476/0001-04.**

Valor Total: 2.699,00.

Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.

Vigência: 26/02/2026 à 26/03/2026.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
 Agente de Contratação

Publicado por:

Jackeline Moreira Lima

Código Identificador:0B6D8428

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2026

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**

Contratado(a): **LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA**

CNPJ: **014.721.886-16**

Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a serviços de leiloeiro(a), para realização de leilões de bens móveis inservíveis, bens automotivos e bens imóveis do Município de Aragarças/GO, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios do edital e deste contrato.

Vigência: 23/02/2026 a 26/02/2027

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
 Agente de Contratação.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA N° 13/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
SETOR REQUISITANTE (UNIDADE/SETOR/DEPARTAMENTO): HOSPITAL MUN. GETULIO VARGAS
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:SOSTENIS DELALIBERA L. DE F. NOVAIS
CPF: 040.203.771-54
E-MAIL: hmgvaragas2023@gmail.com
3- VALIDADE DA PROPOSTA () 30 (x) 60 () 90 DIAS

4- BENS MATERIAS OU SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO TOTAL
1	REDE ELETRICA DA ÁREA EXTERNA	1	
2	ADEQUAÇÃO DA PARTE DO FERADOR DE ENERGIA	1	
	SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO- RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CALÇADAS - UnU	1	
3	SUBSTITUIÇÃO DO QUADRO ELETRICO		
4	SUBSTITUIÇÃO DA REDE PRINCIPAL EXTERNA	1	
DESCONTO			0
TOTAL			28.700

5-EMPRESA 60 HERTZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
5.1- ENDEREÇO RUA PRESIDENTE KENEDY Q 21 LT 13 GUAPÓ-GO
5.2- TELEFONE 62984030531

5.3- ASSINATURA
CNPJ 57743336000161

DATA 26-02-2026

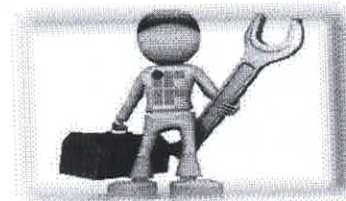
OBS: O MATERIAL SERÁ FORNECIDO PELO CONTRATANTE

BENEFÍCIOS: MELHORIA E MAIS SEGURANÇA AOS PACIENTES E FUNCIONÁRIOS

PRazo DE ENTREGA DO SERVIÇO EM ATÉ 20 DIAS



Documento assinado digitalmente
PATRICIA MARIA DA SILVA BORGES
Data: 16/03/2026 18:30:37-0300
Verifique em: <https://validar.jf.gov.br>





A empresa 60HERTZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº57743336000161 , com sede na RUA PRESIDENTE KENEDY Q 21 LT 13 , por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a)PATRICIA MARIA DA SILVA BORGES , portador(a) da Carteira de Identidade 3956571 nº SSP e do CPF nº00645844101 , DECLARA em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade. GUAPO -GO, em 14 DE OUTUBRO DE 2025

gov.br

Documento assinado digitalmente
PATRICIA MARIA DA SILVA BORGES
Data: 14/10/2025 15:07:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PATRICIA MARIA DA SILVA BORGES



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declarante: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – **FACULDADE SENAI FATESG**
CNPJ: 03.783.850/0008-78
Endereço: Rua 227-A, Qd. 117, Lt. Área nº 582, Setor Leste Universitário. CEP 74610-060
- Goiânia-GO.

Contratada: Patrícia Maria da Silva Borges
Endereço: Rua Presidente Kennedy, Q 21, TL 13, Guapó-GO
CNPJ: 57.743.336/0001-61

Serviços Prestado: A empresa foi contratada para instalação elétrica de uma bancada para uso em um laboratório de redes de computadores conforme abaixo:

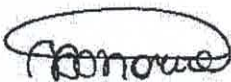
Serviço de montagem de disjuntor no quadro já existente;

Instalação de um centro de Distribuição;

Instalação de Tomadas e borrachas nas mesas e instalação do quadro das mesas

Por ser verdade, firmamos o presente atestado de capacidade técnica.

Goiânia/GO, 07 de novembro de 2025.


/ **Weyssler Matuzinhos de Moura**
Diretor da **FACULDADE SENAI FATESG**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS-GO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ASSUNTO: PROPOSTA ORÇAMENTARIA DE VALORES

A empresa **62.968.023 LEONARDO PEREIRA DA SILVA**, CNPJ: **62.968.023/0001-41**, sediada no endereço: **RUA PADRE CICERO, S/N - JARDIM NOVA BARRA DO GARÇAS, BARRA DO GARÇAS - MT**, por intermédio de seu representante legal **LEONARDO PEREIRA DA SILVA**, CPF: **034.668.242-81**, vem por meio deste apresentar a proposta de preço referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA REFORMA ELÉTRICA DO HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS: REDE ELÉTRICA PERTENCENTE A ÁREA EXTERNA; ADEQUAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DO GERADOR DE ENERGIA; SUBSTITUIÇÃO DO QUADRO ELÉTRICO; SUBSTITUIÇÃO DA REDE PRINCIPAL DA PARTE EXTERNA DO HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS.**

O valor total da mão de obra pela prestação dos serviços objeto desta proposta fica fixado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) . Quanto ao prazo de conclusão fica fixado em 30 dias corridos a partir da data de assinatura do contrato.

O valor fixado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) refere-se apenas a mão de obra e não inclui o custo de nenhum dos materiais listados abaixo.

Leonardo Pereira da Silva

JM PRESTADORA DE SERVIÇOS

CNPJ: 44.311.258/0001-84

PROPOSTA COMERCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Barra do Garças 31, outubro 2025

PROPOSTA 001/2025

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS-GO

ORÇAMENTO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA REFORMA ELÉTRICA DO HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS, REDE ELÉTRICA PERTENCENTE A ÁREA EXTERNA, ADEQUAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DO GERADOR DE ENERGIA, SUBSTITUIÇÃO DO QUADRO ELÉTRICO, SUBSTITUIÇÃO DA REDE PRINCIPAL DA PARTE EXTERNA DO HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS.

Valor total da mão de obra pela prestação dos serviços:
R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

O valor refere-se apenas a mão de obra e não inclui o custo de nenhum dos materiais listados.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA
60HERTZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 57.743.336/0001-61**

Pelo presente instrumento a sócia,

PATRICIA MARIA DA SILVA BORGES, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascido em 19/01/1980, residente e domiciliada na Rua Presidente Kennedy Qd. 21 Lt. 13, Centro, Guapó – GO, CEP: 75350-000, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 3956571 SSP-GO e inscrita no CPF/MF sob nº 006.458.441-01.

Na qualidade de empresária da empresa individual 60HERTZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, constituída em 18/10/2024, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 52207171974, inscrita no CNPJ 57.743.336/0001-61, tem sede na Rua Presidente Kennedy Qd. 21 Lt. 13, Centro, Guapó – GO, CEP: 75350-000, resolve alterar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade passa a ter por objeto social o exercício da seguinte atividade econômica: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

25.42-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

32.99-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
 33.14-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
 33.21-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
 41.20-4/00 - Construção de edifícios
 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
 42.12-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
 42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
 42.91-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
 42.92-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
 42.92-8/02 - Obras de montagem industrial
 42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
 42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
 43.11-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
 43.11-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem
 43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
 43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
 43.30-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
 43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 43.99-1/03 - Obras de alvenaria
 47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
 47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 49.30-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CONTRATO SOCIAL
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
60HERTZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 57.743.336/0001-61

PATRICIA MARIA DA SILVA BORGES, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascido em 19/01/1980, residente e domiciliada na Rua Presidente Kennedy Qd. 21 Lt. 13, Centro, Guapó - GO, CEP: 75350-000, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 3956571 SSP-GO e inscrita no CPF/MF sob nº 006.458.441-01.

CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob nome empresarial 60HERTZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, e com nome fantasia 60HERTZ.

CLÁUSULA II – DA SEDE

A sociedade tem sede na Rua Presidente Kennedy Qd. 21 Lt. 13, Centro, Guapó – GO, CEP: 75350-000.

CLÁUSULA III – DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem por objeto social as seguintes atividades: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

25.42-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

32.99-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

33.14-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

33.21-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

41.20-4/00 - Construção de edifícios

42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.12-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais

42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

42.91-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais

42.92-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

- 42.92-8/02 - Obras de montagem industrial
- 42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.11-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem
- 43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.99-1/03 - Obras de alvenaria
- 47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 49.30-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CLÁUSULA IV - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividida em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, em moeda corrente do país.

Parágrafo único - O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio único.

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
PATRICIA MARIA DA SILVA BORGES	100	40.000	40.000,00

A administração da sociedade caberá à sócia PATRICIA MARIA DA SILVA BORGES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos neste objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, se autorização do outro sócio.

CLÁUSULA V - DO INICIO DA ATIVIDADE E DO PRAZO

A sociedade iniciou suas atividades em 18/10/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos empresários, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VII – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peto ou suborno, concussão, peculado, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIII – DO PRO LABORE

A sócia poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA IX – DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA X – DA RETIDA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade constinuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente na continuidade da sociedade, esta será liquidada após apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo sera distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XI – DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratural pertinente.

CLÁUSULA XII – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIII – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Guapó – GO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi

lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, e assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Guapó/GO, 16 de setembro de 2025.

PATRICIA MARIA DA SILVA BORGES
Sócia/Administradora

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa 60HERTZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00645844101	PATRICIA MARIA DA SILVA BORGES



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2025 08:18 SOB N° 20252527160.
PROTOCOLO: 252527160 DE 25/09/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12515607364. CNPJ DA SEDE: 57743336000161.
NIRE: 52207171974. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/09/2025.
60HERTZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

SUZANA FONTES BORGES FILETI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ta da consulta: 11/03/2026 16:29:11

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **57.743.336/0001-61**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **60HERTZ COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 18/10/2024**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 57.743.336/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/10/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 60HERTZ COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 60HERTZ	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R RUA PRESIDENTE KENNEDY	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA21 LOTE 13
--	--------------	---------------------------------

CEP 75.350-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUAPO	UF GO
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARIOJRBORGES@GMAIL.COM	TELEFONE (62) 8403-0531
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/03/2026 às 14:54:16 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 57.743.336/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/10/2024
NOME EMPRESARIAL 60HERTZ COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RUA PRESIDENTE KENNEDY	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA21 LOTE 13
CEP 75.350-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUAPO
UF GO		ENDEREÇO ELETRÔNICO MARIOJRBORGES@GMAIL.COM
TELEFONE (62) 8403-0531		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/03/2026 às 14:54:16 (data e hora de Brasília).



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 60898008

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
60HERTZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ
57.743.336/0001-61

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.456.629.544

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 2 MARCO DE 2026

HORA: 14:55:12:0

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.743.336/0001-61
Razão Social: 60HERTZ COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA RUA PRESIDENTE KENNEDY SN QUADRA21 / CENTRO / GUAPO / GO / 75350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2026 a 28/03/2026

Certificação Número: 2026022712526384762248

Informação obtida em 02/03/2026 14:55:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/11/2025 01:30:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **57.743.336 PATRICIA MARIA DA SILVA BORGES**
CNPJ: **57.743.336/0001-61**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 01

TRT CARGO ou FUNÇÃO
Nº CFT2505051777

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 01

INICIAL

1. Responsável Técnico(a)

MARIO JORGE RODRIGUES BORGES

Título profissional: **TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**

Registro: **01024872190**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PATRICIA MARIA DA SILVA BORGES**

Logradouro: **RUA PRESIDENTE KENEDY Q 21 LT 13**

Complemento: **CASA DA IGREJA**

Cidade: **GUAPÓ**

País: **Brasil**

Telefone: **(62) 98403-0531**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 0,00**

Ação Institucional: **NENHUM**

Bairro: **JD IMPERIAL**

UF: **GO**

CPF/CNPJ: **57.743.336/0001-61**

Nº:

CEP: **75350000**

Email: **MARIOJRBORGES@GMAIL.COM**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **PATRICIA MARIA DA SILVA BORGES**

Logradouro: **RUA PRESIDENTE KENEDY Q 21 LT 13**

Complemento: **CASA DA IGREJA**

Cidade: **GUAPÓ**

Data de início: **08/10/2025**

Tipo de vínculo: **EMPREGADO**

Bairro: **JD IMPERIAL**

UF: **GO**

Nº: **S/N**

CEP: **75350000**

Previsão de término: **Não especificado**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO -> #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

15,000

Unidade

h/sem

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

CADASTRO

6. Informações Adicionais

Valor do TRT: **R\$ 64,89**

Pago em: **09/10/2025**

Boleto: **8254158622**

Registrada em: **09/10/2025**

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: **MARIO JORGE RODRIGUES BORGES**
CPF: **010.248.721-90**

Contratante: **PATRICIA MARIA DA SILVA BORGES**
CNPJ: **57.743.336/0001-61**

8. Carga Horária Responsabilidade

DIA	HORÁRIO 1	HORÁRIO 2	HORÁRIO 3	HORÁRIO 4
Segunda-Feira	09:00:00	12:00:00		
Terça-Feira	08:00:00	14:00:00		
Quarta-Feira	08:00:00	14:00:00		



Documento assinado eletronicamente por meio do SINCETI do(a) Técnico(a) Industrial **MARIO JORGE RODRIGUES BORGES** com registro 01024872190 na data e hora: 09/10/2025 21:41:09 e IP: 2804:ce4:261:1690:e800:7373:b742:81b0, com o uso de login e senha.
A autenticidade desse TRT pode ser verificada no endereço <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/> com a chave: Z68Y7 ou por meio do QRCode ao lado.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 60HERTZ COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 57.743.336/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:05:16 do dia 06/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/04/2026.

Código de controle da certidão: **21C4.1077.9377.F899**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do
Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de
Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que
revedo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e
demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos
mesmos **INEXISTIR**, em desfavor de:

Identificação:

Requerente : **60HERTZ COMERCIO E SERVICO LTDA**
Profissão : **PESSOA JURIDICA**
CPF /CGC : **57.743.336/0001-61**
Domicílio : **GUAPO - GO**

Quaisquer distribuições de ações de **Falência e Concordata**, até a
presente data, ressalvada a existência de ações cíveis de outra natureza.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas
do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se
reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do
Estado de Goiás em treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.
(13/10/2025).

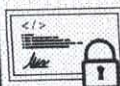
Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias

Valor da certidão.....: R\$55,08
Valor da Taxa Judiciária.....: R\$19,17
Total.....: R\$ 74,25
Data Receita.....: 13/10/2025
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 861635665



40000258616356653000



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 13/10/2025 às 10:29:21
Para validar este documento informe o código 4000 0258 6163 5665 3000 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÓ
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NÚMERO 2938 / 2026

CERTIFICAMOS que, até a presente data, NÃO CONSTA(M), nas bases informatizadas e integradas do sistema de arrecadação da Secretaria de Fazenda do Município, débito(s) ou pendência(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

I - Identificação do Contribuinte

Nome: **60HERTZ COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **57.743.336/0001-61**
Inscrição Municipal: **30861**
Atividade Econômica: **97874**

Endereço: **RUA PRESIDENTE KENNEDY, N°: SN, CENTRO, QUADRA21 LOTE 13, CEP: 75.350-000**
Cidade: **GUAPÓ - GO**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÓ, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Sector de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação: **uHAq\$Z58teX**

Data Validade: **10/04/2026**

Número Via: **2**

Data Emissão: **11/03/2026**

Usuário:



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **60HERTZ COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **57.743.336/0001-61**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

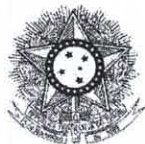
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:04:26 do dia 14/10/2025 , com validade até o dia 13/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Hlm590JJfiuntJ7YK7vx

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 60HERTZ COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 57.743.336/0001-61

Certidão nº: 59741483/2025

Expedição: 06/10/2025, às 12:50:45

Validade: 04/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **60HERTZ COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **57.743.336/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Processo: 1795/2026

Interessado: FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS

Assunto: CONTRATAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO DO GESTOR/ORDENADOR DE DESPESA PARA REALIZAÇÃO DE
SERVIÇOS**

CONSIDERANDO, o cumprimento das formalidades legais, da fase interna da contratação, qual seja, a juntada de Ofício, Termo de Referência, Pesquisa de Preços, Indicação dotação orçamentaria e disponibilidade REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA REFORMA ELÉTRICA DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.

FONTE: _____.

Aragarças, 12 de março de 2026.

Atenciosamente,

Mayara Oliveira Neves de Jesus

Secretaria Municipal de Saúde



DECLARAÇÃO

DECLARA, sob as penas as leis, que o Município de Aragarças Goiás possui disponibilidade financeira para À REFERENTE A SOLICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA REFORMA ELÉTRICA DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.

Fonte _____.

O declarante responsabiliza-se pela exatidão e veracidade das informações prestadas.

ARAGARÇAS - GO, 12 de março de 2026

GOVERNO MUNICIPAL 2025/2028
ARAGARÇAS
O FUTURO A GENTE FAZ AGORA

CRIS GALVÃO DE SOUSA ANDRADE

Sec. de Finanças



Processo: 1795/2026

Interessado: FUN MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS

Assunto: CONTRATAÇÃO

DECLARAÇÃO SOBRE A ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins do disposto no inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, a estimativa de impacto/financeiro e Compatibilidade com PPA, LDO e LOA da REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA REFORMA ELÉTRICA DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.

Aragarças 12 de março de 2026.

Atenciosamente,

CRIS GALVÃO DE SOUSA ANDRADE
Secretária de Finanças





JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR E PREÇO

PROCESSO: 1795/2026

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 75, inciso II e parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021 como antecedente necessário à contratação com Dispensa de Licitação.

I – Objeto: REFERENTE SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA REFORMA ELÉTRICA DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.

Contratado: 60HERTZ COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 57.743.336/0001-61.

R\$: 28.700,00.

- **Razão da Escolha do Fornecedor 60HERTZ COMERCIO E SERVICOS LTDA.** Escolhida porque (I) é do ramo. pertinente; (II) detém toda documentação, autorização e alvará para os fornecimentos dos itens solicitados; (III) é empresa que se prontificou a nos fornecer o(s) produto(s) de imediato; e (IV) Apresentou o menor valor para a aquisição.

IV - Justificativa do Preço: O preço é totalmente de acordo com o praticado no mercado, considerando prévia pesquisa de preço como mostra os orçamentos de apuração nos autos. Assim, submeto a presente justificativa bem como os autos à Assessoria para assuntos jurídicos, a fim de que emita parecer conclusivo a respeito da legalidade do procedimento para os fins do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Aragarças, GO 12 de março de 2026.

Gabriel Marques de Oliveira Sirqueira

Agente de Contratação

Decreto 39/2024 de 10/01/2024



Processo nº 1795/2025

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças

PARECER

Sistema de Controle Interno

Trata a presente consulta sobre a legalidade processual do referido processo, referente a solicitação de contratação de empresa especializada para execução de adequação da reforma elétrica do Hospital Municipal Getúlio Vargas; em favor da empresa: **60HERTZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Foi solicitado pela Sra.: Mayara Oliveira Neves de Jesus, a devida abertura processual, anexados ainda documentos pertinentes.

Ainda existem declarações fiscais: Orçamentária e de Disponibilidade Financeira.

Sendo assim foi verificado pela Sra.: Cris Galvão de Sousa Andrade, a disponibilidade financeira que possibilita a continuidade processual.

E...

Conforme foi me apresentado afirmo estar revestida das formalidades legais. Ainda, foram observados as normas vigentes e os princípios constitucionais geralmente aceitos, aplicados, de maneira uniforme.

Face ao exame, certifico a regularidade da despesa.

Aragarças, GO ao dia 12 do mês de março de 2026.

Evaldo Alves dos Santos

Secretário Municipal de Controle Interno

Decreto 14/2025

Processo nº 1795/2026.

PARECER JURÍDICO

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Consultoria Jurídica, o qual requer a análise da regularidade do processo com a Lei 14.133/2021, que dispõe sobre o procedimento de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para execução e adequação da reforma elétrica do Hospital Municipal Getúlio Vargas.

Consta da análise dos documentos que a empresa com a melhor oferta de preço para a solicitação ulterior mencionada foi a **60HERTZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 57.743.336/0001-61, pelo valor de R\$28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais).

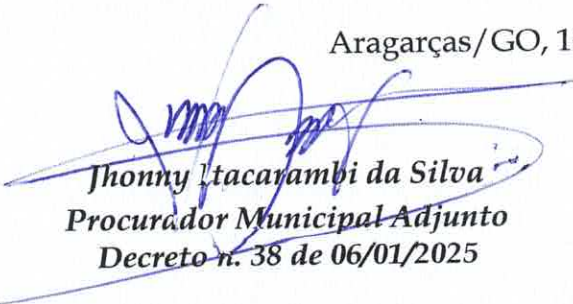
O procedimento se encontra instruído com a seguinte documentação: solicitação de serviço, três orçamentos, declaração de justificativa de preço, declaração da secretaria de administração e finanças, declaração de saldo orçamentário do setor de contabilidade, declaração de escolha e justificativa do fornecedor e ainda o valor do objeto está dentro do exigido pela Lei.

Desta forma, o procedimento em tese está de acordo com a Lei 14.133/2021, em seus artigos 75, inciso II e parágrafo único do art. 72, assim como, demais dispositivos que regem o tema.

Considerando que os atos até então praticados não estão eivados de nenhum vício e não havendo nada que possa obstar o regular andamento do feito, opina-se pelo prosseguimento.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Aragarças/GO, 16 de março de 2026.



Jhonny Itacarambi da Silva
Procurador Municipal Adjunto
Decreto n. 38 de 06/01/2025



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2026

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**

Contratado (a): **60HERTZ COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

CNPJ/CPF: **57.743.336/0001-61.**

Valor Total: 28.700,00.

Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA REFORMA ELÉTRICA DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.

Vigência: 19/03/2026 à 19/12/2026.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

Gabriel Marques de O. Sirqueira, Agente de Contratação



A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Jailson Gomes de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 433.626.481-34, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 17, 18 e 19 de março de 2026, a Brasília – DF, levar vereadoras, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social está autorizada a efetuar o pagamento de 02 (duas) diárias com pernoite R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) e 01 (uma) diária sem pernoite R\$ 130,00 (cento e trinta reais), totalizando o valor de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais) conforme item 4.1 e 4.2 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2026.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ

Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:

Patricia Garcia de Queiroz

Código Identificador: 78F52803

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2026-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2026, Processo nº 18867/2026, visando Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **REALIZAÇÃO:** 14 de abril de 2026 às 08:00 horas. O Edital e seus anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município <https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/>, e ainda Portal da Bolsa de Compras – BNC (<http://bnc.org.br>) “acesso identificado no link – licitações “Informações: Fone (64) 3637-1443 ou E-mail: Licitacoes.rd@gmail.com aos 18 de março de 2026.

NÁDIA LINE C. SANTOS-

Pregoeira.

Publicado por:

Nadia Line Cabral Dos Santos

Código Identificador: 4B48DA9E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO
Nº 05/2026 08º ATA DE SESSÃO-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE
RESULTADO DE JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2026
08º ATA DE SESSÃO

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela portaria 834/2025, estando presentes: Edivaldo Eurípedes Oliveira da Costa – Agente de Contratação, Nádia Line Cabral dos Santos – Agente de Contratação substituto, Kalita Kessy Paula de Souza-Membro, e Joao

Vitor Ramos da Silva Dantas-Membro, para promover a análise e deliberação dos pedidos de credenciamentos dos inscritos até a data de 18 de março de 2026, nos termos do Edital de chamamento público nº 005/2026, que tem como objetivo **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE**, declarou (o)as **interessadas(os): LABORATORIO IMED LTDA – INABILITADO**, conforme exigências editalicias. Informações através do Site Oficial do Município <https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/>, informações: Fone (64) 2031-0011. Aparecida do Rio Doce, aos 18 de março de 2026.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA-
Agente e Contratação.

Publicado por:

Nadia Line Cabral Dos Santos

Código Identificador: A7011B67

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE ARAÇU- AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 004/2026 - LEI 14.133/2021 - MODO DE DISPUTA: ABERTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 644/2026

O Município de Araçu, Estado de Goiás, torna público que realizará a Concorrência Eletrônica nº 004/2026, Processo Administrativo nº 644/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do prédio do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS, conforme Plano de ação nº 09032024-07088, de acordo com as especificações e condições estabelecidas nas planilhas, projetos e no edital e seus anexos. Data da sessão/propostas: 02/04/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://aracu.go.gov.br/>. Fone: (62) 99527-0112. Araçu-GO, 18 de março de 2026

GILVANO DE OLIVEIRA JUNIOR –
Agente de Contratação.

Publicado por:

Gilvanio de Oliveira Junior

Código Identificador: 584CEDE3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2026

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS.**

Contratado (a): **60.855.672 GICELI CRISTINA ESTEVES BARROS.**

CNPJ/CPF: **60.855.672/0001-00.**

Valor Total: 64.000,00.

Objeto: REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, DESTINADA A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Vigência: 19/03/2026 à 19/03/2027.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:

Gabriel Marques de Oliveira Sirqueira

Código Identificador: E7C32235

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2026

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS.**

Contratado (a): **60HERTZ COMERCIO E SERVICOS LTDA.**
 CNPJ/CPF: **57.743.336/0001-61.**
 Valor Total: 28.700,00.
 Objeto: REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA REFORMA ELÉTRICA DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
 Vigência: 19/03/2026 à 19/12/2026.
 Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Gabriel Marques de Oliveira Sirqueira
 Código Identificador:2CB5A05B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2026

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
 Contratado(a): **PRIME CENTRO CLINICO LTDA**
 CNPJ: **23.014.585/0001-02**
 Objeto: O presente contrato tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Getulio Vargas e em outras unidades de Saude, de ARAGARÇAS/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS**
ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO -480 NO ANO
 Valor Global: R\$ **72.000,00**
 Vigência: 05/03/2026 a 05/03/2027
 Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
 Agente de Contratação.

Publicado por:
 Danilla Aires Peres
 Código Identificador:FE000F32

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2026

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
 Contratado(a): **HLR BARROS LTDA**
 CNPJ: **65.302.430/0001-03**
 Objeto: O presente contrato tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Getulio Vargas e em outras unidades de Saude, de ARAGARÇAS/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS**
AUXILIAR DE SAUDE BUCAL ATENÇÃO PRIMARIA
 Valor Global: R\$ **20.000,00**
 Vigência: 05/03/2026 a 31/12/2026
 Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
 Agente de Contratação.

Publicado por:
 Danilla Aires Peres
 Código Identificador:C54ECA36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2026

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
 Contratado(a): **PRIME CENTRO CLINICO LTDA**
 CNPJ: **23.014.585/0001-02**
 Objeto: O presente contrato tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Getulio Vargas e em outras**

unidades de Saude, de ARAGARÇAS/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS
ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORICICA- 480 NO ANO
 Valor Global: R\$ **120.000,00**
 Vigência: 05/03/2026 a 05/03/2027
 Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
 Agente de Contratação.

Publicado por:
 Danilla Aires Peres
 Código Identificador:5FDBCD99

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 33-2026

AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 33-2026
 Objeto: **INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ARTISTA DJ BRENNÓ PAIXÃO PARA SHOW NA TEMPORADA DE PRAIA NO DIA 10 DE JULHO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO.** Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 33/2026, saindo como vencedor, SAM BUSINESS LTDA, CNPJ 22.644.513/0001-78 com o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
 Vigência: 18/03/2026 A 31/12/2026
 Aragarças, 18 de março de 2026.

GISELY VIEIRA TORRES
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Gisely Vieira Torres
 Código Identificador:A452E088

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 34-2026

AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 34-2026
 Objeto: **INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ARTISTA DJ CARLOS HENRIQUE PARA SHOW NA TEMPORADA DE PRAIA NO DIA 12 DE JULHO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO.** Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 34/2026, saindo como vencedor, SAM BUSINESS LTDA, CNPJ 22.644.513/0001-78 com o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
 Vigência: 18/03/2026 A 31/12/2026
 Aragarças, 18 de março de 2026.

GISELY VIEIRA TORRES
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Gisely Vieira Torres
 Código Identificador:8A70B4F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 35-2026

AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 35-2026
 Objeto: **INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ARTISTA DJ JIRAYA UAI PARA SHOW NA TEMPORADA DE PRAIA NO DIA 26 DE JULHO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO.** Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 35/2026, saindo como vencedor, SAM BUSINESS LTDA, CNPJ 22.644.513/0001-78 com o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
 Vigência: 18/03/2026 A 31/12/2026
 Aragarças, 18 de março de 2026.



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o processo nº 1795/2026 referente a(o) DISPENSA DE LICITAÇÃO 59/2026 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REFORMA ELÉTRICA DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, foi publicado no Diário da Associação dos Municípios em 19/03/2026 conforme determinação prevista na Lei 14.133/21.

ARAGARCAS, 19 de março de 2026

MAYARA OLIVEIRA NEVES DE JESUS
GESTOR (A)